



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N°

009/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
PLANALTO E EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n° 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.316.162/0001-45, com sede à Rua Cinco, 09, Sala 03, Industrial, Planalto/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. ALLAN NARESSI FRIZZO, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º 080.501.879-42, residente e domiciliado, na Cidade de Pérola d'Oeste/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 009/2023, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 096/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Handwritten signature and initials: "all p Boni"



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa especializada para Link E1 - prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, ILIMITADO, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional e internacional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel, serviço telefônico fixo comutado e serviço de telefonia móvel celular, destinado ao Município de Planalto - PR".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 009/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 31 de janeiro de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 009/2023 passa a ser até 31 de janeiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 009/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 009/2023, cujo valor global é de R\$ 77.616,00 (setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 096/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.40.00.00.00000
01060	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.40.00.00.00000
01730	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.40.00.00.00000
02450	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.40.00.00.00000
02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.40.00.00.00000
02630	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.40.00.00.00000

Caro & Joni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 009/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Luiz Carlos Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALLAN NARESSI

FRIZZO:0805018794

2

Assinado de forma digital por

ALLAN NARESSI

FRIZZO:08050187942

Dados: 2025.02.18 13:48:13 -03'00'

ALLAN NARESSI FRIZZO,
EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 / PR

Carla Fatima Mombach Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

SOLICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

Ao Sr. (a)

Prefeito (a) Municipal de Planalto-PR

Ilmo. (a) Senhor (a)

Considerando a previsão do término da vigência do 1º aditivo de contrato administrativo Nº 009/2023-PLANALTO previsto para término de vigência 08/01/2025 conforme Pregão Presencial nº 096/2022 entre o Município de Planalto, inscrito no CNPJ sob o número 76.460.526/0001-16 e Eaí Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 08.316.162/0001-45.

Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratar de serviços essenciais a essa instituição pública.

Considerando ainda, a ausência de nova licitação em andamento e a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado.

Temos interesse sobre a continuidade do serviço e solicitamos um aditivo da prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com reajuste dos valores conforme expresso em contrato. Sendo o que tinha para o momento, apresento meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Planalto, 31 de janeiro de 2025.

ALLAN NARESSI
FRIZZO:0805018
7942

Assinado de forma digital
por ALLAN NARESSI
FRIZZO:08050187942
Dados: 2025.01.31 16:20:45
-03'00'

ALLAN NARESSI FRIZZO

CPF: 080.501.879-42

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO****LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023****TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022**

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.316.162/0001-45, com sede à Rua Cinco, 09, Sala 03, Industrial, Planalto/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **ALLAN NARESSI FRIZZO**, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob nº 080.501.879-42, residente e domiciliado, na Cidade de Pérola d'Oeste/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2023, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 096/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa especializada para Link E1 - prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, ILIMITADO, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional e internacional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel, serviço telefônico fixo comutado e serviço de telefonia móvel celular, destinado ao Município de Planalto – PR".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 009/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 31 de janeiro de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 009/2023 passa a ser até 31 de janeiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela **CONTRATADA** são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da **CONTRATANTE**, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 009/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 009/2023, cujo valor global é de R\$ 77.616,00 (setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 096/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.40.00.00.00000
01060	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.40.00.00.00000
01730	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.40.00.00.00000
02450	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.40.00.00.00000
02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.40.00.00.00000
02630	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.40.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 009/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais. Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

ALLAN NARESSI FRIZZO,
EAI Telecomunicações LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AB2A1B9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2025. Edição 3217
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>